

**DECRETO Nº 9972/2000
de 07 de julho de 2000**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terreno abaixo descrita e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 5º, letra "i" e 6º do Decreto-lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita que consta pertencer ao Sr. JOSÉ VELOSO, destinada à implantação da VIA DE LIGAÇÃO entre as RODOVIAS PRESIDENTE DUTRA e CARVALHO PINTO - FASE 1, situada na Vila Luchetti, a saber :

- **IMÓVEL:** - faixa de terra.
- **PROPRIEDADE:** - Sr. JOSÉ VELOSO.
- **LOCALIZAÇÃO:** - Rua Xingú - chácara 12A - Vila Luchetti.
- **SITUAÇÃO:** - a faixa de terra está situada entre a chácara 11 de propriedade da URBAM - Urbanizadora Municipal S/A, área de domínio público municipal, com a chácara 12 de propriedade do Sr. João Veloso e com o remanescente da chácara 12A.
- **CARACTERÍSTICAS DO TERRENO:** - formato irregular, com declividade, vegetação rasteira e sem benfeitorias.
- **MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:** - a medição inicia-se no ponto localizado a uma distância de 76,55m (setenta e seis metros e cinquenta e cinco centímetros) de extensão do alinhamento da Rua Xingú junto com a divisa da chácara 12A com a chácara 11; deste segue em linha reta com uma distância de 32,95m (trinta e dois metros e noventa e cinco centímetros) de extensão, confrontando com a chácara 11 de propriedade da URBAM - Urbanizadora Municipal S/A; deflete a direita e segue em linha reta com uma distância de 11,32m (onze metros e trinta e dois centímetros) de extensão confrontando com a área de domínio público municipal; deflete à direita e segue em linha reta com uma distância de 32,47m (trinta e dois metros e quarenta e sete centímetros) de extensão, confrontando com a chácara 12 de propriedade do Sr. João Veloso; deflete à direita e segue em curva até o

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. DECRETO 9972/00

2

ponto inicial com uma distância de 11,17m (onze metros e dezessete centímetros) de extensão, confrontando com a área remanescente da chácara 12A, fechando assim o perímetro.

-ÁREA TOTAL: - o perímetro descrito perfaz uma área de 365,95m² (trezentos e sessenta e cinco metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados).

Parágrafo Único. A área de terra acima descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048263-1/2000.

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação, que poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço da área de terreno não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça:

- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
- c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e
- d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 07 de julho de 2000.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Resp. p/ Consultoria Legislativa


Eduardo Pedrosa Cury
Secretário de Transportes



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

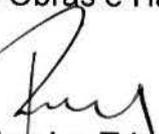
Cont. DECRETO 9972/00

3

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 07 de
julho de 2000.



Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação



Ricardo Mendes Trindade
Resp. p/ Secretaria de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil.



Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos